



**EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MATO GROSSO – DOMINGOS NETO**

**DILIGÊNCIA/MPC: 50/2011**

**Processo : 6018-6/2010**

**Unidade gestora : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural**

**Gestor : Neldo Egon Weirich**

**Assunto : Recurso ordinário**

**Relator : Conselheiro Domingos Neto**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, representado pelo Procurador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições institucionais, vem à digna presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 100 do Regimento Interno dessa Egrégia Corte de Contas (Resolução nº 14/2007) converter a emissão de parecer em pedido de

**DILIGÊNCIA**

a fim de resguardar a regular tramitação do processo em epígrafe.

02. Retornam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo gestor em epígrafe, face ao Acórdão nº 3.821/2010 que julgou **irregulares as contas anuais de**



**gestão** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, em virtude do despacho de fl. 4343.

03. Em atendimento ao referido despacho, o *Parquet* de Contas entrou em contato com a Auditora, Sr<sup>a</sup>. Marley Ferreira Leite Bruno, e com a Subsecretária, Sr<sup>a</sup>. Zenilda Neris da Silva Correa, onde ficou acordado verbalmente o retorno dos presentes autos àquela Relatoria, a fim de que as irregularidades combatidas no recurso sejam analisadas na ordem discriminada no relatório técnico e no Acórdão nº 3.821/2010, visando melhor compreensão e elucidação dos pontos impugnados pelo recorrente.

04. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no uso de suas atribuições institucionais **converte a elaboração do parecer em diligência** a fim de **REQUERER o encaminhamento dos autos** a Secretaria de Controle Externo, para que esclareça quais irregularidades alcançaram o saneamento necessário para serem consideradas acatadas.

05. Após o regular trâmite processual, **requer o retorno dos autos para emissão de parecer**, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas.

**Ministério Público de Contas**, em Cuiabá, 23 de maio de 2011.

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**

Procurador de Contas